



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 12/94

De 02 de Fevereiro de 1994.

"Concede aumento salarial, modifica referências e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, \*\* etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica concedido aumento salarial de \* 40% (quarenta por cento) para todas as referências salariais, a \*\* partir de 1º de Janeiro de 1994.

Artigo 2º) - As referências salariais dos cargos\* de Dentista e Visitador Sanitário, ficam modificadas na seguinte conformidade:

Situação Antiga

Situação Atual

Dentista, da Referência 14.....Para a Referência 17  
Visitador Sanitário, da Ref. 4.....Para a Referência 8

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista  
02 de Fevereiro de 1994.

*Carlos Ap. M. Alves*  
Carlos Aparecido Martines Alves<sup>PI</sup>  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista*

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001.58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 12/94

- Fls. 2-

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor  Peratti  
Diretor de Administração